DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9
Terceiro Setor	13
Aditivos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

DECRETO Nº 5047
DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2.020

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais de seu cargo, considerando o que determina a Lei Municipal nº 3006/2020.

ARTIGO 1º) Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2020, Crédito Adicional Especial conforme abaixo discriminado, as quais serão identificadas com o sinal (+).

ARTIGO 2º) O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recursos proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária conforme abaixo discriminado, as quais serão identificadas com o sinal (-).

02	Câmara Municipal					
0212	Câmara Municipal					
021201	Câmara Municipal					
02120101	Câmara Municipal					
014	3.3.90.92.00	01.031.0001.2052	01.110.000	Desp. Exercícios Anteriores	(+)	39.000,00
001	4.4.90.52.00	01.031.0001.1001	01.110.000	Equip. e Material Permanente	(-)	39.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR ANULAÇÃO (+) 39.000,00
TOTAL ANULADO (-) 39.000,00

ARTIGO 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaberá 28 de Outubro de 2.020

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5FCB-821B-65F1-7A79

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5FCB-821B-65F1-7A79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 28/10/2020 10:39:30 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5FCB-821B-65F1-7A79

Decreto nº 5.048, de 28 de outubro de 2020.

Dispõe sobre autorização para o funcionamento de mercados, supermercados, mercearias, açougues e quitandas no dia 01 de novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando que o Decreto nº 5.042, de 09/10/2020, "estabelece diretrizes para a flexibilização da quarentena para setores não essenciais no Município e dá outras providências;

Considerando que está previsto no art. 4º, do Decreto 5.042, que os mercados, supermercados, mercearias, açougues e quitandas, funcionarão de segunda-feira à sábado, das 08h00 às 19h00;

Considerando que na próxima segunda-feira, 02 de novembro, é Feriado Nacional comemorativo ao dia de Finados,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica autorizado o funcionamento dos mercados, supermercados, mercearias, açougues e quitandas, no município de Itaberá, no próximo domingo dia **01 de novembro de 2020, das 08h00 às 12h00 horas**, data em que antecede ao Feriado Nacional.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, data da assinatura eletrônica.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 28 do mês de outubro do ano de 2020, e remetido ao Diário Oficial do Município em 28 de outubro de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A14F-6040-66DF-5129

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A14F-6040-66DF-5129

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 28/10/2020 14:35:24 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A14F-6040-66DF-5129

Decreto nº 5.049, de 28 de outubro de 2020.

Regulamenta o funcionamento do cemitério municipal e comércio ambulante no Dia de Finados.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o art. 4º-A, do Decreto nº 5.042, de 09/10/2020, que proíbe todos os eventos, festas e comemorações sociais, familiares, confraternizações, ou qualquer tipo de evento ou ato que implique em aglomeração de pessoas, assim entendidas aquelas que reúnam 05 (cinco) pessoas ou mais, inclusive em praças ou qualquer espaço público, em razão da pandemia causada pelo Coronavírus;

Considerando que na próxima segunda-feira, dia 02 de novembro, é Feriado Nacional comemorativo ao Dia de Finados,

Considerando a necessidade de organização do comércio ambulante e funcionamento do Cemitério Municipal no Dia de Finados e aqueles que o antecedem, de modo que não ocorra aglomeração de pessoas;

Considerando a necessidade de limitação de vias públicas nessa área, facilitando a circulação de veículos e locomoção dos munícipes,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica proibido o comércio ambulante no Dia de Finados, com exceção especificamente da venda de flores pelo Fundo Social de Solidariedade do Município.

§1º A instalação e venda de flores pelo Fundo Social de Solidariedade do Município poderá se estabelecer na Rua Borba Gato, no trecho entre as Ruas João Ramalho e Afonso Sardinha, na Vila Bandeirantes, nesta cidade de Itaberá, devendo o Setor de Fiscalização e Secretaria de Obras e Infraestrutura efetuar a demarcação do espaço e impedimento da circulação de veículos para melhor locomoção dos munícipes.

Art. 2° A limpeza e manutenção dos jazigos localizados no Cemitério Municipal deverão ser realizadas nos dias 29, 30 e 31 de outubro, das 07h às 17h.

Art. 3º A visitação ao Cemitério Municipal deverá ser realizada nos dias 1º e 02 de novembro, das 07h às 19h, sendo que o horário das 07h às 10h é

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6908-6A02-3865-5E6E

preferencial às pessoas maiores de 60 anos, bem como aquelas consideradas do grupo de risco por infecção pelo Coronavírus.

Art. 4º Fica proibida a utilização de vasos e recipientes que acumulam água, a fim de evitar a proliferação do mosquito da dengue.

Art. 5º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, data da assinatura eletrônica.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, ww.itabera.sp.gov.br, em data de 28 do mês de outubro do ano de 2020, e remetido ao Diário Oficial do Município em 28 de outubro de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6908-6A02-3865-5E6E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6908-6A02-3865-5E6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 28/10/2020 14:38:02 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6908-6A02-3865-5E6E

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 210, de 28 de outubro 2.020.

Nomeia comissão de fiscalização de obras e contratos administrativos da municipalidade.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando a necessidade de fiscalização das obras e dos contratos administrativos em andamento;

Considerando a necessidade de alteração de membro de Comissão,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica nomeada a comissão de fiscalização e acompanhamento das obras e contratos administrativos da municipalidade:

Hugo Cardoso Esteves- Engenheiro Civil - RG.20.183.403 - PRESIDENTE
Braz Ferreira dos Santos-Diretor de Desenvolvimento- RG. 29.065.598-X
Gustavo Magno V. Vidal de Oliveira- Engenheiro Civil**-** RG. 39.034.896-X
Ana Carolina Curvina Ubaldo- Engenheiro Civil – RG. 48347.822-2
Lucas Rafael de Brito- Escriturário - RG. 40.645.925-3

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 031, de 18 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal, em 28 de outubro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 28 do mês de outubro do ano de 2020, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 28 de outubro de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2AB8-C7EA-D547-3954

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2AB8-C7EA-D547-3954

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 28/10/2020 14:33:51 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2AB8-C7EA-D547-3954

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 211, de 28 de outubro de 2.020.

Dispõe sobre remanejamento de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a servidora **Cláudia Aparecida leite**, portadora do RG. 21.456.856-8, Ajudante Geral, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 28 de outubro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 28 do mês de outubro do ano de 2020, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 28 de outubro de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F71D-938D-3EEB-013A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F71D-938D-3EEB-013A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 28/10/2020 14:36:45 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F71D-938D-3EEB-013A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EXTRATO DE PUBLICIDADE REFERENTE AO 5º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 04/2017			
Órgão Público:	**MUNICÍPIO DE ITABERÁ**		
Organização da Sociedade Civil:	**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI**		
C.N.P.J.:	**06.078.484/001-78**		
Endereço:	**Rua Taquarituba, nº 289, Jardim São Pedro, Itaberá/SP**		
Tipo de Parceria:	**Termo de Colaboração**	Nº do instrumento	**04/2017**
Objeto da parceria:	**Execução de Serviços de Proteção Social Básica: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS.**		
Objeto do aditivo:	**5.º Termo Aditivo: a) Alterar os valores dos recursos federais a serem aplicados no serviço objeto da parceria do Termo de Colaboração nº 04/2017 para o exercício de 2020, previstos na Cláusula Terceira do 4º Aditivo, a fim de incluir o valor de R$ 20.904,00 (vinte mil novecentos e quatro reais) para incremento temporário na execução das ações socioassistenciais devido à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, conforme Portaria MC n.º 378, de 07 de maio de 2020 e Portaria MC n.º 467, de 13 de agosto de 2020; b) Dispor sobre a prestação de contas específica do recurso incluído através deste aditivo; c) Atualizar o termo de ciência e notificação do Termo de Colaboração e Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas, de acordo com os novos modelos constantes do Anexo RP-9 e RP-10, respectivamente, das Instruções Normativas n.º 01/2020, tanto para os recursos ora aditados quanto para os já previstos;**		
Data assinatura do aditivo	**28/10/2020**	Vigência da parceria	**Até 31/12/2020**
Valor do Aditivo	**R$ 20.904,00 (vinte mil, novecentos e quatro reais)**		
Fonte do recurso financeiro	**Federal**		
Dotação Orçamentária	**807.3.3.50.39.00.08.243.0005.2055.05.312.020**		
Valor Total da Parceria:	**R$ 143.304,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e quatro reais)**		

TASSIANE FAÉ GOMES LOBO
Assessora de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: TASSIANE FAE GOMES e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D947-F900-2CA1-21E2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D947-F900-2CA1-21E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TASSIANE FAE GOMES (CPF 368.674.438-42) em 28/10/2020 15:29:24 (GMT-03:00)
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 28/10/2020 15:41:29 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D947-F900-2CA1-21E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EXTRATO DE PUBLICIDADE REFERENTE AO 5º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2017			
Órgão Público:	**MUNICÍPIO DE ITABERÁ**		
Organização da Sociedade Civil:	**AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS – NÚCLEO DE ITABERÁ**		
C.N.P.J.:	**15.355.260/0005-80**		
Endereço:	**Rua Taquarituba, n.º 245, Jardim Espanha, Itaberá/SP**		
Tipo de Parceria:	**Termo de Colaboração**	Nº do instrumento	**03/2017**
Objeto da parceria:	**Execução de Serviços de Proteção Social Básica: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS.**		
Objeto do aditivo:	**5.º Termo Aditivo: a) Alterar os valores dos recursos federais a serem aplicados no serviço objeto da parceria do Termo de Colaboração nº 03/2017 para o exercício de 2020, previstos na Cláusula Terceira do 4º Aditivo, a fim de incluir o valor de R$ 27.872,00 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta dois reais) para incremento temporário na execução das ações socioassistenciais devido à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, conforme Portaria MC n.º 378, de 07 de maio de 2020 e Portaria MC n.º 467, de 13 de agosto de 2020; b) Dispor sobre a prestação de contas específica do recurso incluído através deste aditivo; c) Atualizar o termo de ciência e notificação do Termo de Colaboração e Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas, de acordo com os novos modelos constantes do Anexo RP-9 e RP-10, respectivamente, das Instruções Normativas n.º 01/2020, tanto para os recursos ora aditados quanto para os já previstos;**		
Data assinatura do aditivo	**28/10/2020**	Vigência da parceria	**Até 31/12/2020**
Valor do Aditivo	**R$ 27.872,00 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta dois reais)**		
Fonte do recurso financeiro	**Federal**		
Dotação Orçamentária	**806.3.3.50.39.00.08.243.0005.2055.05.312.019**		
Valor Total da Parceria:	**R$ 163.472,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**		

TASSIANE FAÉ GOMES LOBO
Assessora de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: TASSIANE FAE GOMES e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 213E-1AD7-AB6D-227B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 213E-1AD7-AB6D-227B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- TASSIANE FAE GOMES (CPF 368.674.438-42) em 28/10/2020 15:30:17 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 28/10/2020 15:39:22 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 28/10/2020 15:39:59 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/213E-1AD7-AB6D-227B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EXTRATO DE PUBLICIDADE **REFERENTE AO 5º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2017**			
Órgão Público:	**MUNICÍPIO DE ITABERÁ**		
Organização da Sociedade Civil:	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**		
C.N.P.J.:	**60.124.039/0001-42**		
Endereço:	**Rua Francisco Antônio da Silva, n.º 530, Itaberá/SP**		
Tipo de Parceria:	**Termo de Colaboração**	Nº do instrumento	**02/2017**
Objeto da parceria:	**Execução de Serviços de Proteção Social Especial – Média Complexidade: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS**		
Objeto do aditivo:	**5.º Termo Aditivo: a) Alterar os valores dos recursos federais a serem aplicados no serviço objeto da parceria do Termo de Colaboração nº 02/2017 para o exercício de 2020, previstos na Cláusula Terceira do 4º Aditivo, a fim de incluir o valor de R$ 3.285,00 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais) para incremento temporário na execução das ações socioassistenciais devido à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, conforme Portaria MC n.º 378, de 07 de maio de 2020 e Portaria MC n.º 467, de 13 de agosto de 2020; b) Dispor sobre a prestação de contas específica do recurso incluído através deste aditivo; c) Atualizar o termo de ciência e notificação do Termo de Colaboração e Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas, de acordo com os novos modelos constantes do Anexo RP-9 e RP-10, respectivamente, das Instruções Normativas n.º 01/2020, tanto para os recursos ora aditados quanto para os já previstos;**		
Data assinatura do aditivo	**28/10/2020**	Vigência da parceria	**Até 31/12/2020**
Valor do Aditivo	**R$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais)**		
Fonte do recurso financeiro	**Federal**		
Dotação Orçamentária	**800.3.3.50.39.00.08.243.0005.2053.05.312.016**		
Valor Total da Parceria:	**R$ 73.113,00 (setenta e três mil, cento e treze reais)**		

TASSIANE FAÉ GOMES LOBO
Assessora de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: TASSIANE FAE GOMES e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6964-184E-D1BC-D1F5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6964-184E-D1BC-D1F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TASSIANE FAE GOMES (CPF 368.674.438-42) em 28/10/2020 15:31:37 (GMT-03:00)
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 28/10/2020 15:37:27 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6964-184E-D1BC-D1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EXTRATO DE PUBLICIDADE REFERENTE AO 7º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2017			
Órgão Público:	**MUNICÍPIO DE ITABERÁ**		
Organização da Sociedade Civil:	**LAR SÃO VICENTE DE PAULO**		
C.N.P.J.:	**49.540.784/0001-30**		
Endereço:	**Rua Cel. José Pedro, nº 1374 – Prolongamento, Itaberá/SP**		
Tipo de Parceria:	**Termo de Colaboração**	Nº do instrumento	**01/2017**
Objeto da parceria:	**Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Modalidade Abrigo - ILPI**		
Objeto do aditivo:	**7.º Termo Aditivo: a) Alterar os valores dos recursos federais a serem aplicados no serviço objeto da parceria do Termo de Colaboração nº 01/2017 para o exercício de 2020, previstos na Cláusula Terceira do 5º Aditivo, a fim de incluir o valor de R$ 10.220,00 (dez mil, duzentos e vinte reais) para incremento temporário na execução das ações socioassistenciais devido à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, conforme Portaria MC n.º 378, de 07 de maio de 2020 e Portaria MC n.º 467, de 13 de agosto de 2020; b) Dispor sobre a prestação de contas específica do recurso incluído através deste aditivo; c) Atualizar o termo de ciência e notificação do Termo de Colaboração e Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas, de acordo com os novos modelos constantes do Anexo RP-9 e RP-10, respectivamente, das Instruções Normativas n.º 01/2020, tanto para os recursos ora aditados quanto para os já previstos;**		
Data assinatura do aditivo	**28/10/2020**	Vigência da parceria	**Até 31/12/2020**
Valor do Aditivo	**R$ 10.220,00 (dez mil, duzentos e vinte reais)**		
Fonte do recurso financeiro	**Federal**		
Dotação Orçamentária	**799.3.3.50.39.00.08.241.0005.2006.05.312.015**		
Valor Total da Parceria:	**R$ 300.910,04 (trezentos mil, novecentos e dez reais e quatro centavos)**		

TASSIANE FAÉ GOMES LOBO
Assessora de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: TASSIANE FAE GOMES e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 73DB-F9E0-70B8-7195

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 73DB-F9E0-70B8-7195

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TASSIANE FAE GOMES (CPF 368.674.438-42) em 28/10/2020 15:32:43 (GMT-03:00)
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 28/10/2020 15:35:30 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/73DB-F9E0-70B8-7195